



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERMO ADITIVO 24364306

TERMO ADITIVO N. 02 DO CONTRATO N. 0002/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E A TELEFONICA BRASIL S/A.

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, neste ato representado, conforme atribuições delegadas pelo [Ato Presi n. 163 de 07/05/1991](#), por seu diretor-geral da Secretaria, o Juiz Federal **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF n. 517.580.759-53, RG n. 3.891.736-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini n. 1.376, 32º andar, Cidade de Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, telefones (61)99916-6300, (61)986266728 e (61)999799223, e-mails alexsandro.agostinho@telefonica.com, cristiano.mendes@telefonica.com e carlota.braga@telefonica.com, neste ato representada por seus procuradores, **ORLANDO D ANTONIO JUNIOR**, brasileiro, CPF n.133.609.568-77 e RG n.19.380.000-7 SSP/SP e **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, RG n. 630.486 SSP/DF, CPF n. 613.174.201 - 44.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo Eletrônico n. 0033615-66.2023.4.01.8000 - TRF**, com fundamento no **art. 107, da Lei 14.133/2021**, demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por um período de **12 (doze) meses**, mediante a alteração do subitem 14.1.1 e do Anexo III.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por este Termo, o subitem 14.1.1 do contrato em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

14. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

[...]

14.1.1. Este contrato, considerando as prorrogações ocorridas, tem seu término previsto para **1º/02/2027**.

2.2. O Anexo III do contrato em epígrafe passa a vigorar nos termos deste aditamento.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente deste aditamento correrá à conta dos recursos específicos consignados no PTRES 168376 e Elemento de Despesa 3.3.90.39.

3.2. Foi emitida a **Nota de Empenho 2026NE000035**, em 15/01/2026, respectivamente, no valor de **R\$25.239,12 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e doze centavos)**.

4. DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Por força deste Termo, fica a Contratada obrigada a apresentar a prorrogação da garantia contratual para para **1º/05/2027**, no valor de:

4.1.1. **R\$1.314.44 (um mil trezentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual contratado.

4.1.2. **R\$102.037,10 (cento e dois mil trinta e sete reais e dez centavos)**, conforme previsão contida n § 5º do art. 59 da Lei n. 14.133/2021.

4.2. A garantia de que trata o subitem 4.1 desta cláusula deverá ser apresentada até o dia **1º/02/2026**.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para sua eficácia, conforme disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021. Em caso de impedimento operacional ou técnico, será publicado, em forma de extrato, no D.O.U.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas por este Termo, exceto quanto ao preço contratado, o qual será objeto de reajuste quando da solicitação da contratada, nos termos da Cláusula 11ª do referido contrato.

7.1.1. Fica facultado ao Contratante, sem qualquer ônus e a qualquer tempo, a rescisão contratual caso os preços do contrato, após o reajuste pleiteado pela Contratada, não se mostrem vantajosos para a Administração.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo Aditivo por meio de senha eletrônica.

Juiz Federal **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

ORLANDO D ANTONIO JUNIOR
Representante da Telefônica Brasil S/A

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Representante da Telefônica Brasil S/A

ANEXO III AO CONTRATO N. 0002/2024
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Contrato	0002/2024
-----------------	-----------

Empresa	Telefônica Brasil S/A.						
Início	1º/02/2024			Término: 30/01/2027			
Mês	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Janeiro	-	2.190,74	2.190,74	2.190,74	-	-	-
Fevereiro	2.103,26	2.190,74	2.190,74	-	-	-	-
Março	2.103,26	2.190,74	2.190,74	-	-	-	-
Abril	2.103,26	2.190,74	2.190,74	-	-	-	-
Maiο	2.103,26	2.190,74	2.190,74	-	-	-	-
Junho	2.103,26	2.190,74	2.190,74	-	-	-	-
Julho	2.103,26	2.190,74	2.190,74	-	-	-	-
Agosto	2.103,26	2.190,74	2.190,74	-	-	-	-
Setembro	2.103,26	2.190,74	2.190,74	-	-	-	-
Outubro	2.126,59	2.190,74	2.190,74	-	-	-	-
Novembro	2.190,74	2.190,74	2.190,74	-	-	-	-
Dezembro	2.190,74	2.190,74	2.190,74	-	-	-	-
Total	23.334,15	26.288,88	26.288,88	2.190,74	-	-	-
Total do Contrato							78.102,65

Observação:

1) Reajuste de 4,31% a contar de 23/10/2024(1º Apt 22303742, Planilha (22124429) e Despacho (22225910)



Documento assinado eletronicamente por **Orlando D'Antonio Junior, Usuário Externo**, em 19/01/2026, às 13:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria**, em 21/01/2026, às 13:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24364306** e o código CRC **161270FA**.